

DISCURSO INSTALAÇÃO VARA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, em nome de quem peço licença para cumprimentar todos os Integrantes do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, Desembargadores, Membros do Ministério Público da Defensoria Pública, do Poder Executivo, Legislativo, Advogados e Servidores do Poder Judiciário;

Senhor Presidente, hoje é um dia de celebração: nesta data ocorre a instalação da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da comarca de Campinas.

A instalação de uma vara judicial é sempre motivo de comemoração, uma vez que traduz a expansão e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional do Estado para a concretização dos direitos garantidos pela Constituição e pelas leis do país.

Mas a celebração desta data possui um significado um pouco maior do que aquele que normalmente ocorre na expansão do aparato judiciário.

Isso porque a Vara ora em instalação está ligada a um tema muito caro à sociedade, que é a proteção da mulher no âmbito doméstico e familiar.

Essa proteção é de vital importância, já que concretiza o princípio expressamente previsto no art. 226 da Constituição Federal que dispõe que a família é a base da sociedade e deve ser protegida contra a violência em suas relações.

Para o constituinte, a especial proteção dada à família busca resguardar a própria sociedade.

Ora, Na família, são vividas as relações mais íntimas e profundas de comunhão e de afeto que a pessoa humana pode experimentar, seja no relacionamento interconjugal, seja no relacionamento entre pais e filhos.

Na família, descobre-se com os pais, ou ao menos deveria ser descoberto, o amor e a partir daí, o respeito e a compaixão pelo outro; com o fundamento destes valores iniciais, começa a busca pelo

desenvolvimento emocional da vida adulta com a vivência dos relacionamentos amorosos .

Sobre o amor, que deve ser a base da ligação familiar, poucos textos retratam tanto suas características quanto os milenares ensinamentos escritos por São Paulo em sua epístola à igreja de Corinto, onde ao falar do amor de um Deus puro, nos faz refletir, ao afirmar: “ Ainda que eu dê aos pobres tudo o que possuo e entregue o meu corpo para ser queimado, mas não tiver amor, nada disso me valerá. O amor é paciente, o amor é bondoso. Não inveja, não se vangloria, não se orgulha. Não maltrata, não procura seus interesses, não se ira facilmente, não guarda rancor. O amor não se alegra com a injustiça, mas se alegra com a verdade. “

E tendo este parâmetro tão elevado, é de fácil percepção que em nenhum tipo de violência há qualquer traço de amor, enganando-se aqueles que acreditam que a violência doméstica seja reflexo de amor.

Em verdade, no âmbito doméstico e familiar nós conseguimos visualizar o melhor da humanidade, que se relaciona a amor profundo entre semelhantes, e ao mesmo tempo podemos perceber também o pior da natureza humana, que se consubstancia no ódio, no ciúmes, no sentimento de posse, enfim, na violência entre aqueles que possuíam laços de afeto, violência esta que, caso não impedida, gera novos ciclos de violências, corrompendo laços emocionais e sociais.

Em tal contexto, na atualidade verifica-se o aumento do número de casos de violência contra a mulher no âmbito das relações de afeto, com incremento em suas várias modalidades: física, moral, sexual, psicológica e patrimonial.

O legislador então, sensível à esta situação, vem estruturando no plano normativo instrumentos para que o Estado possa interferir de forma eficaz nesse ingrato movimento humano.

Nessa reação legislativa, sobressai a Lei 11.340/06 que criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, como as medidas protetivas, sendo seguida de outros diplomas legais que possuem o mesmo objetivo.

O legislador, assim agindo, expressa, em meu entendimento Sr. Presidente, mensagem da sociedade de grande valorização a homens e mulheres, uma mensagem que agrega, e não separa.

Aos homens, valoriza-os, declarando que a sociedade muito espera deles no âmbito doméstico e familiar, e sabemos que a quem muito se espera, muito se cobra, e por isso em caso de frustração dessa expectativa, serão mais rigorosamente apenados.

Para as mulheres, por sua vez, porque são tão valorizadas, nós, como sociedade, afirmamos que não admitiremos qualquer espécie de violência contra elas e por isso faremos todo o possível para protegê-las, garantindo sua dignidade.

E atentando a essa relevante missão de proteção e resguardo da mulher no âmbito doméstico e familiar, o E. Tribunal de Justiça, com muita sensibilidade e valorizando o combate à essa tão danosa violência, deliberou criar a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Campinas, ora instalada nessa solenidade.

A 2ª Vara de Violência Doméstica da comarca de Campinas, somada a aquelas Varas de Violência Doméstica já existentes no estado e as que serão brevemente instaladas, representa o firme compromisso do Egrégio Tribunal de Justiça com o contínuo enfrentamento a esse fenômeno, compromisso que se materializa também em outras frentes, como os projetos liderados pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP.

E buscamos de forma concreta, Sr Presidente, contribuir desde o início da instalação desta 2ª Vara com essa missão.

Neste sentido, já estamos organizando em conjunto ao douto juízo da 1ª Vara de Violência Doméstica da comarca, auxílio temporário, no qual buscaremos antecipar a realização de cerca de 200 audiências da 1ª vara, com redução aproximada de seis meses da sua pauta de audiência, concorrendo para a maior efetividade da prestação jurisdicional na comarca sobre o tema em questão.

Buscaremos, ainda, nos limites de nossa competência, a atuação conjunta com o Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, Poder Executivo estadual e municipal

e com a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, tudo visando ao aperfeiçoamento do sistema de enfrentamento à violência doméstica e familiar na comarca.

Esperamos, assim, corresponder à confiança depositada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo e atender às expectativas da sociedade de Campinas

E, por fim, Sr. Presidente, tenho que a presença de tantas altas autoridades nesse recinto bem mostra a unidade do Estado em prol desse tema tão importante e, na nossa unidade, com a graça de Deus, temos a esperança da vitória neste enfrentamento!

Muito obrigado